

DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 171/2022

EDITAL Nº. 2/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO

**ATA DE REUNIÃO DA CPL PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS NOVOS
DOCUMENTOS RELATIVOS À FASE DE HABILITAÇÃO**

Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte dois, na sala de licitações da Diretoria de Licitações e Compras, situada na Rua Cândido Machado, 429, 4º. andar, Centro, Canoas/ RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações - CPL, designada pela Portaria Municipal nº. 2.215/2021 para realizar a análise e divulgação do julgamento, referente à nova documentação, apresentada para à fase da habilitação do certame. Participam do certame os seguintes interessados: Fabíola Proença Ferrão, Karina Lisandra dos Santos Machado e Ângela Maria Modtkowski. Preliminarmente consigna-se que o processo foi enviado para a análise da equipe técnica, da Comissão de Habilitação e Seleção dos Interessados, que manifestaram-se nos seguintes termos: “[...] Aos sete dias do mês de março de dois mil e vinte e dois reuniram-se na SMDUH os integrantes da Comissão de habilitação e seleção dos interessados em estabelecer comércio em 04 lojas comerciais distribuídas em dois centros comerciais equipados com banheiros coletivos e espaços de circulação, localizados no Loteamento Morada Cidadã, bairro Fátima, Edital 002/2022 os servidores Melchiades Hertcert Neto, Teresinha Carmelita Marchy Araujo e o servidor Lázaro Boneberg Bastos. Foram abertos os seguintes envelopes protocolados na SMDUH no dia 21/02/2022: Envelope 1 – MVP 11271/200 – Angela Maria Modtkowski; Envelope 2 – MVP 11293/2022- Karina Lisandra dos Santos Machado; Envelope 3 - MVP 11298/2022 - Fabíola Proença Ferrão. A documentação apresentada no envelope 1 - Angela Maria Modtkowski; está completa e os documentos apresentados atendem aos itens solicitados neste Edital. Na documentação verificada no envelope 2 - Karina Lisandra dos Santos Machado, observamos a falta da Certidão de Negativa de Débitos, a requerente porém, comprovou a solicitação do documento e o mesmo foi apresentado intempestivamente, com data de 22/02/2022, o que a desabilita do Edital em questão; Aberto o envelope 3 - Fabíola Proença Ferrão, observamos a falta da Certidão de Negativa de Débitos, a requerente, porém, comprovou a solicitação do documento, o referido foi apresentado intempestivamente, com data de 03/03/2022 o que a torna desabilitada para este Edital. Constatamos que os interessados inscritos residem no Loteamento Morada Cidadã e os três envelopes foram entregues fechados (...) Diante do exposto, consideramos habilitada para a cessão de uso na loja 1, do Centro Comercial 2, a requerente Angela Maria Modtkowski por apresentar toda a documentação exigida. [...]”. Isso posto, após a análise dos novos documentos apresentados, com fundamento na sobredita manifestação exarada, em estrito cumprimento à Lei nº. 8.666/1993 e ao Edital, a CPL divulga como **habilitada** a inscrita: Angela Maria Modtkowski, para a cessão de uso na loja 1, do Centro Comercial 2 e divulgamos ainda como **inabilitadas** as inscritas: Fabíola Proença Ferrão e Karina Lisandra dos Santos Machado, de acordo com a manifestação no parecer acima transcrito. Nada mais havendo digno de registro, a Presidente da Comissão Permanente de Licitações encerrou a sessão da qual para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da CPL.x.x.x.x.x

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Portaria Municipal nº. 2.215/2021